

SEMERJ
www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções
www.covac.com.br
covac@covac.com.br



Lei 12.056, de 13 de Outubro de 2009 - Mudanças na LDB

Prezado (a) Mantenedor (a), encaminha-se, por meio da presente, Lei nº 12.056 de 13 de outubro de 2009, que acrescenta parágrafos ao art. 62 da LDB, estabelecendo que para a formação dos docentes da educação básica poderão ser utilizados recursos e tecnologias da educação a distância.

Para ter acesso à íntegra da norma, **acesse este link**.

Decisão da Advocacia Geral da União acerca dos CEAS renovados pela MPV 446/2008

Foi disponibilizada recentemente decisão favorável do Ministro da Advocacia Geral da União sobre a consolidação dos efeitos jurídicos decorrentes da vigência da MPV 446/08, que renovou CEAS em tramitação à época da sua vigência. Foi expressamente reconhecido que as renovações realizadas sob a égide desse diploma normativo se incorporaram ao patrimônio jurídico das entidades por ele beneficiadas. Para ter acesso ao memorando **clique aqui**.

Acompanhamento de Matérias Legislativas de Interesse das IES

SF PLS 00118 2004

Ementa: Acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Situação: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária 07.10.2009. Discussão, em turno único. Matéria não apreciada na sessão do dia 07.10.2009, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 08.10.2009. Matéria não apreciada na sessão do dia 08.10.2009, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 13.10.2009. Matéria não apreciada na sessão do dia 13.10.2009, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 14.10.2009. Matéria não apreciada na sessão do dia 14.10.2009,...

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVER.